



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

PORTARIA Nº 017/97, de 16 de maio de 1997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
no uso de suas atribuições legais,

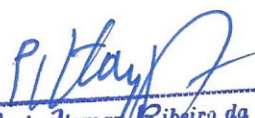
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o dia 20 de maio para
iniciar o desconto das faltas não justificadas dos Servidores
de Cargos efetivos e Cargos comissionados.


Art. 2º - Os Servidores terão que justificar
suas faltas até o dia 17 do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de
maio de 1997.



José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE



João Alberto Adeodato Júnior
1º SECRETÁRIO